

Regulamento do Programa de Relacionamento dos Pacotes Conta + Integrada

Nome: Santander Brasil S.A. Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 São Paulo – SP – CEP: 04543-011 CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42

1. A OFERTA: O público elegível contará com o benefício de ter redução na cobrança da mensalidade dos pacotes de serviços “Conta MEI+”, “Conta + Integrada 1”, “Conta + Integrada 2”, “Conta + Integrada 3”, “Conta + Integrada 4”, “Conta Corporate 1” e “Conta Corporate 2” contratado com o Santander do Segmento Pessoa Jurídica desde que tenha utilização mínima para desconto dos seguintes produtos e serviços:

- a) Valor das vendas do SuperGET e/ou POS Getnet
- b) Valor das vendas do SuperGET e/ou POS Getnet e/ou TEF
- c) Saldo Médio de Investimentos
- d) Pagamento de Contas On Line e/ou Pagamento a Fornecedores (PAGFOR) através dos canais IBPJ e Mobile PJ
- e) Pagamento de Contas On Line e/ou Pagamento a Fornecedores (PAGFOR) através dos canais IBPJ e Mobile PJ + Chave PIX (CNPJ) cadastrada no Banco Santander
- f) Pagamento de Contas On Line e/ou Pagamento a Fornecedores (PAGFOR) através dos canais IBPJ e Mobile PJ (tributos e impostos)

2. PRAZO: a aplicação da redução no preço do Pacote será sempre dois meses após a apuração, ou seja, pagamentos efetuados e/ou Valor das vendas no SuperGET e/ou POS Getnet e/ou Saldo Médio de Investimentos em Julho, concederá a redução no Pacote cobrado em Setembro.

3. PRODUTOS E SERVIÇOS CONTEMPLADOS:

- a) Valor das vendas do SuperGET e/ou POS Getnet: contempla todos os valores das vendas realizadas (Cartão de Débito, Cartão de Crédito e Vouchers Alimentação/Refeição) através das máquinas POS em um mês fechado (dos dias 1 a 31) creditados em Conta Corrente Pessoa Jurídica no Banco Santander.
- b) Valor das vendas do SuperGET e/ou POS Getnet e/ou TEF: contempla todos os valores das vendas realizadas (Cartão de Débito, Cartão de Crédito e Vouchers Alimentação/Refeição) através das máquinas POS em um mês fechado (dos dias 1 a 31) creditados em Conta Corrente Pessoa Jurídica no Banco Santander.
- c) Saldo Médio de Investimentos: contempla o saldo médio de um mês (dos dias 1 a 31) dos produtos Fundos de Investimentos, Depósito a Prazo, Poupança ou Operações Compromissadas
- d) Pagamento de Contas on line e/ou Pagamento a Fornecedores (PAGFOR) através dos canais IBPJ e Mobile PJ: contempla os pagamentos de um mês (dos dias 1 a 31) de:
 - i. Impostos (Municipal, Estadual e Federal)
 - ii. Concessionárias (Água, Luz, Telefone e Gás)

- iii. Boletos Santander
 - iv. Boletos de outros Bancos e Débito Automático em Conta
- e) Pagamento de Contas on line e/ou Pagamento a Fornecedores (PAGFOR) através dos canais IBPJ e Mobile PJ+ Chave PIX (CNPJ) cadastrada no Banco Santander: contempla a chave PIX, CNPJ, cadastrada no Banco Santander e os pagamentos de um mês (dos dias 1 a 31) de:
- i. Impostos (Municipal, Estadual e Federal)
 - ii. Concessionárias (Água, Luz, Telefone e Gás)
 - iii. Boletos Santander
 - iv. Boletos de outros Bancos e Débito Automático em Conta
- f) Pagamento de Contas on line e/ou pagamentos a fornecedores através dos canais IBPJ e Mobile PJ: contempla os pagamentos de um mês (dos dias 1 a 31) de:
- i. Impostos (Municipal, Estadual e Federal)
 - ii. Boletos de outros Bancos

4. VALORES PARA BENEFÍCIO

- a) Valor das vendas da SuperGET e/ou POS Getnet:
- i. “Conta MEI+”
 - a. R\$ 1 mil = 50% de desconto
 - ii. “Conta + Integrada 1”
 - a. R\$ 20 mil = 25% de desconto
 - b. R\$ 40 mil = 50% de desconto
 - c. R\$ 70 mil = 100% de desconto
 - iii. “Conta + Integrada 2”
 - a. R\$ 30 mil = 25% de desconto
 - b. R\$ 70 mil = 50% de desconto
 - c. R\$ 100 mil = 100% de desconto
- b) Valor das vendas da SuperGET e/ou POS Getnet e/ou TEF:
- i. “Conta + Integrada 3”
 - a. R\$ 50 mil = 25% de desconto
 - b. R\$ 90 mil = 50% de desconto
 - c. R\$ 150 mil = 100% de desconto
 - ii. “Conta + Integrada 4”
 - a. R\$ 70 mil = 25% de desconto
 - b. R\$ 130 mil = 50% de desconto
 - c. R\$ 200 mil = 100% de desconto
- c) Saldo Médio de Investimentos:
- i. “Conta + Integrada 1”

- a. R\$ 70 mil = 25% de desconto
 - b. R\$ 140 mil = 50% de desconto
 - c. R\$ 210 mil = 75% de desconto
 - d. R\$ 280 mil = 100% de desconto
- II. “Conta + Integrada 2”
- a. R\$ 100 mil = 25% de desconto
 - b. R\$ 200 mil = 50% de desconto
 - c. R\$ 300 mil = 75% de desconto
 - d. R\$ 400 mil = 100% de desconto
- III. “Conta + Integrada 3”
- a. R\$ 200 mil = 25% de desconto
 - b. R\$ 400 mil = 50% de desconto
 - c. R\$ 600 mil = 75% de desconto
 - d. R\$ 800 mil = 100% de desconto
- IV. “Conta + Integrada 4”
- a. R\$ 300 mil = 25% de desconto
 - b. R\$ 600 mil = 50% de desconto
 - c. R\$ 900 mil = 75% de desconto
 - d. R\$ 1.200 mil = 100% de desconto
- d) Pagamento de Contas on line e/ou Pagamento a Fornecedores (PAGFOR) através dos canais IBPJ e Mobile PJ
- i. “Conta + Integrada 1”
 - a. 50 pagamentos = 50% de desconto
 - ii. “Conta + Integrada 2”
 - a. 100 pagamentos = 50% de desconto
 - iii. “Conta + Integrada 3”
 - a. 170 pagamentos = 50% de desconto
 - iv. “Conta + Integrada 4”
 - a. 250 pagamentos = 50% de desconto
- e) Pagamento de Contas on line e/ou Pagamento a Fornecedores (PAGFOR) através dos canais IBPJ e Mobile PJ + Chave PIX (CNPJ) cadastrada no Banco Santander
- i. “Conta MEI+”
 - a. 5 pagamentos+ Chave PIX (CNPJ) cadastrada no Banco Santander = 50% de desconto
- f) Pagamento de Contas On Line e/ou Pagamento a Fornecedores (PAGFOR) através dos canais IBPJ e Mobile PJ (tributos e impostos)
- i. “Conta Corporate 1”
 - a. 500 pagamentos = 50% de redução

- b. 1.000 pagamentos = 100% de redução
- ii. “Conta Corporate 2”
 - a. 1.000 pagamentos = 50% de redução
 - b. 2.000 pagamentos = 100% de redução

5. PÚBLICO ELEGÍVEL: Poderão participar presente benefício todos os correntistas já ativos ou novos, Pessoa Jurídica e Microempreendedores Individuais (MEI), residentes e domiciliados no território nacional que contratarem um dos pacotes: “Conta MEI+”, “Conta + Integrada 1” ou “Conta + Integrada 2” ou “Conta + Integrada 3” ou “Conta + Integrada 4” ou “Conta Corporate 1” ou “Conta Corporate 2”

6. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO: O benefício será concedido automaticamente na mensalidade do Pacote de Serviços de acordo com o ítem 2 acima.